



Decreto N° 1457 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 963, 16 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 01 - Departamento de Pessoal

2.03.01.04.331.0000.2.0012-1.720.000 - 3.3.90.47.00 Contribuição PASEP - - - - - R\$ 4.465,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.465,57

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.465,57

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engenharia

2.08.01.25.752.0012.2.0078-1.751.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.465,57

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.465,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.25.752.0012.1.0034-1.751.000 - 4.4.90.51.00 Extensão de Rede de Iluminação Pública - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Municipal de Estradas

2.08.05.26.782.0010.2.0081-1.720.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção/Conservação Estradas Vicinais - - - - - R\$ 4.465,57

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.465,57

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.465,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.465,57

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.465,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2024

Carlos Corindon de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49